



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 2.536, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial  
no valor de R\$ 50.000,00**

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do  
Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e  
promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir  
Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,  
no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas da receita:

02 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.16 – Educação Básica – FUNDEB – Ensino Infantil

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte 02 - FUNDEB

R\$ 50.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito  
Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00, correrão por conta de anulações parciais,  
verificadas no exercício de 2011, da dotação orçamentária a seguir:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Educação

02.05.15 – Educação Básica – FUNDEB – Ensino Infantil 60%

**- ficha 231**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag Fixas – Pessoal Civil

R\$ 50.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

[www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br)  
"Tudo para o bem de todos"



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Melhor Empresa para estar  
avaliada pelo CIEE



Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

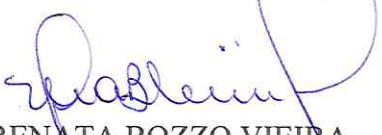
Artigo 4º - Os recursos porventura remanescentes do presente crédito adicional poderão ser utilizados no exercício seguinte.

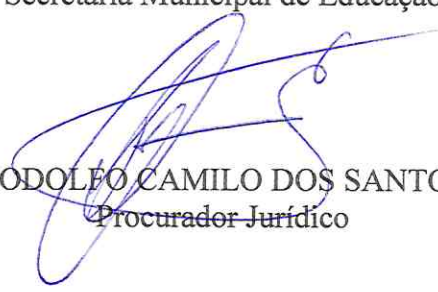
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de outubro de 2011.

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita

  
RENATA BOZZO VIEIRA  
Secretária Municipal de Educação

  
RODOLFO CAMILO DOS SANTOS  
Procurador Jurídico